

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES**DISTRATO AMIGÁVEL****DISTRATO AMIGÁVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM, A PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES AO CONTRATO 122-2/2018 REFERENTE A LOCAÇÃO DE SISTEMAS DO PATRIMONIO E A EMPRESA, ST CONSULTORIA LTDA.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES - BA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob no 14.242.200/0001-65 com Sede na Praça da Bandeira, nº 24, na cidade de Poções, Bahia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Leandro Araújo Mascarenhas, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa ST CONSULTORIA - LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.706.403/0001-01, sediada na Rua Doutor José Peroba, n.º 325, Edifício Elite, Sala 803, 804 e 805 – Bairro STIEP, Salvador(BA), doravante denominado(a) simplesmente Contratado(a), resolvem celebrar o presente Distrato Amigável ao Contrato 157-1/2018, originado na modalidade licitatória Pregão Presencial nº 012/2018, formulando para tanto, seus termos e que vão consignados nas cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 - As partes acima qualificadas resolvem celebrar o presente DISTRATO AMIGÁVEL, sendo o objeto do contrato, a locação de Software de Controle Interno, com módulos para execução dos Sistemas de Controle de Patrimônio, Protocolo WEB (on-line), Compras, Licitações e Contratos, Controle Financeiro, Tributos e Nota Eletrônica para a consolidação dos dados executados no Relatório Mensal e Anual de Controle Interno.

1.2 - São objeto da presente contratação os seguintes sistemas informatizados:

1. Sistema de Controle de Patrimônio
2. Sistema de Protocolo WEB (on-line);
3. Sistema de Compras;
4. Sistema de Licitações e Contratos;
5. Sistema de Controle Financeiro;

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1- Os termos contido na Cláusula anterior objetiva ao cumprimento do preceito estabelecido na Clausula oitava do Contrato de nº 122-2/2018 e ainda no artigo 79, Inciso II, § 1º da Lei no 8.666/93:

Art. 79. A rescisão do contrato poderá ser: I - ...

II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

§ 1º A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 – Informamos que é motivado pela não necessidade de utilização de um dos serviços constantes no contrato supracitado pela Secretaria Municipal de Saúde. O item objeto do distrato é o de número 02(dois), Sistema de Protocolo Web (on-line), especificado no valor mensal de R\$ 300,00 (trezentos reais), e no valor global de R\$ 3.600,00 (tres mil e seiscentos reais), sendo discriminada na Clausula Quarta do contrato de fornecimento, ficando, no entanto, os demais itens inalterados, sendo vigente a respectiva alteração a partir do dia 02 de janeiro de 2019.

CLÁUSULA QUARTA

4.1 Fica eleito o foro da Comarca de POÇÕES – BA, para dirimir dúvidas ou questões contratuais.

Poções - BA, 03 de dezembro de 2019.

LEANDRO ARAÚJO MASCARENHAS
Prefeitura Municipal de Poções

ST CONSULTORIA LTDA
Empresa Contratada

DISTRATO AMIGÁVEL**DISTRATO AMIGÁVEL AO CONTRATO 157-1/2018 FMS – REFERENTE A LOCAÇÃO DE SISTEMAS DO PATRIMONIO COM COPARTICIPAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA, ST CONSULTORIA LTDA.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES - BA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob no 14.242.200/0001-65 com Sede na Praça da Bandeira, nº 24, na cidade de Poções, Bahia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Leandro Araújo Mascarenhas com COPARTICIPAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob o nº 11.113.324/0001-52, com sede à Rua Cardeal da Silva, 75 – Bairro Centro – CEP. 45.260-000, representado por Jorge Luis Santos Lemos, Secretário Municipal de Saúde, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa ST CONSULTORIA - LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.706.403/0001-01, sediada na Rua Doutor José Peroba, n.º

325, Edifício Elite, Sala 803, 804 e 805 – Bairro STIEP, Salvador(BA), doravante denominado(a) simplesmente Contratado(a), resolvem celebrar o presente Distrato Amigável ao Contrato 157-1/2018, originado na modalidade licitatória Pregão Presencial nº 012/2018, formulando para tanto, seus termos e que vão consignados nas cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.3 - As partes acima qualificadas resolvem celebrar o presente DISTRATO AMIGÁVEL, sendo o objeto do contrato, a locação de Software de Controle Interno, com módulos para execução dos Sistemas de Controle de Patrimônio, Protocolo WEB (on-line), Compras, Licitações e Contratos, Controle Financeiro, Tributos e Nota Eletrônica para a consolidação dos dados executados no Relatório Mensal e Anual de Controle Interno.

1.4 - São objeto da presente contratação os seguintes sistemas informatizados:

1. Sistema de Controle de Patrimônio
2. Sistema de Protocolo WEB (on-line);
3. Sistema de Compras;
4. Sistema de Licitações e Contratos;
5. Sistema de Controle Financeiro;

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1- Os termos contido na Cláusula anterior objetiva ao cumprimento do preceito estabelecido na Clausula oitava do Contrato de nº 157-1/2018 e ainda no artigo 79, Inciso II, § 1º da Lei no 8.666/93:

Art. 79. A rescisão do contrato poderá ser: I - ...

II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

§ 1º A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 – Informamos que é motivado pela não necessidade de utilização de um dos serviços constantes no contrato supracitado pela Secretaria Municipal de Saúde. O item objeto do distrato é o de número 02(dois), Sistema de Protocolo Web (on-line), especificado no valor mensal de R\$ 300,00 (trezentos reais), e no valor global de R\$ 3.600,00 (tres mil e seiscentos reais), sendo discriminada na Clausula Quarta do contrato de fornecimento, ficando, no entanto, os demais itens inalterados, sendo vigente a respectiva alteração a partir do dia 02 de janeiro de 2019.

CLÁUSULA QUARTA

4.1 Fica eleito o foro da Comarca de POÇÕES – BA, para dirimir dúvidas ou questões contratuais.

Poções - BA, 03 de dezembro de 2019.

Leandro Araújo Mascarenhas
Prefeito Municipal
Contratante

Jorge Luis Santos Lemos
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

ST CONSULTORIA LTDA
Empresa Contratada

DISTRATO AMIGÁVEL**DISTRATO AMIGÁVEL AO CONTRATO 222/2019 – REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE POÇÕES E A EMPRESA IBIRÁ COMERCIO DE MOVÉIS EIRELE.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES - BA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob no 14.242.200/0001-65 com Sede na Praça da Bandeira, nº 24, na cidade de Poções, Bahia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Leandro Araújo Mascarenhas, doravante denominado Contratante, e a EMPRESA IBIRÁ COMERCIO DE MOVÉIS EIRELE - EPP, pessoa jurídica de direito privado, Inscrito no CNPJ nº 12.109.094/0001-10, com endereço comercial Av. Alexandre Quinto, nº148, Centro, Ibirapitanga - Bahia, doravante denominado(a) simplesmente Contratado(a), resolvem celebrar o presente Distrato Amigável ao Contrato 222/2019, originado na modalidade licitatória PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2019, formulando para tanto, seus termos e que vão consignados nas cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.5 - As partes acima qualificadas resolvem celebrar o presente DISTRATO AMIGÁVEL, sendo o objeto do contrato, o fornecimento de móveis, foi prorrogado a obtenção dos itens ora especificados em procedimento licitatório com registros de preços.

07 de janeiro de 2020

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1- Os termos contido na Cláusula anterior objetiva ao cumprimento do preceito estabelecido na Clausula oitava do Contrato de nº 222/2019 e ainda no artigo 79, Inciso II, § 1º da Lei no 8.666/93:

Art. 79. A rescisão do contrato poderá ser: I - ...

II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

§ 1º A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA TERCEIRA

4.1 Fica eleito o foro da Comarca de POÇÕES – Ba, para dirimir dúvidas ou questões contratuais.

Poções - BA, 13 de dezembro de 2019.

LEANDRO ARAÚJO MASCARENHAS
Prefeitura Municipal de Poções

IBIRA COMERCIO DE MOVÉIS EIRELE
Empresa Contratada

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 219/2019**SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N° 219/2019, VINCULADO A PREGÃO PRESENCIAL N° 064/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE POÇÕES – BAHIA E A EMPRESA S.S. VIVER TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES - BAHIA, sítio à Praça da Bandeira, 02 – CENTRO – Poções – Bahia - FONE/FAX (77) 3431-5820, inscrita no CNPJ sob n.º 14.242.200/0001-65, neste ato representado pelo Ilm.º Leandro Araújo Mascarenhas, Prefeito Municipal, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado a empresa S.S. VIVER TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 02.548.313/0001-04 com endereço comercial à Av. Otávio Santos, nº 207, C. Emp. Maria Helena, Bairro Recreio, na cidade de Vitória da Conquista, Bahia, representado neste ato pelo Sr. José Maria Alves Caires, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliário à Av. Luiz Eduardo Magalhães, nº 800, Casa 07, Condomínio Avenida Central Parque, Bairro Boa Vista, na cidade de Vitória da Conquista, Bahia, portador da cédula de identidade nº 01.443.080-02, emitida pela SSP/BA, aqui denominada CONTRATADA, firmam o presente termo aditivo ao contrato 01-4/2018, vinculado ao Pregão Presencial 023/2017, nos seguintes termos:

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O Presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do Contrato 064/2019, para a fornecimento parcelado de bilhetes de passagens aéreas em atendimento Secretaria Municipal De Administração deste Município, conforme descrições da Ata de Registro de Preços nº 068/2018 do Edital Pregão Presencial nº 064/2018.

II - CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

O contrato originário sob nº 064/2019, com prazo para término em 31/12/2019, terá sua vigência prorrogada do dia 02/01/2020 até 31/12/2020.

III – CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

Com o objetivo de continuar com o fornecimento parcelado de bilhetes de passagens aéreas em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, conforme descrições da Ata de Registro de Preços nº 068/2018 do Edital Pregão Presencial nº 064/2018, o presente termo aditivo se justifica devido a uma discricionariedade da Administração Pública em realizar o cumprimento integral do contrato já firmado com a Contratada, ensejando, desta feita, melhor adequação às finalidades do interesse público, para o cumprimento do referido contrato. Considerando ainda, que a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores permite no seu artigo 58 c/c com o art. 57, inciso II, e parágrafo 4º. E ainda havendo a necessidade que a empresa conclua as atividades constantes do objeto do contrato vinculado ao Pregão Presencial 064/2018, em tempo, uma vez que o prazo no contrato originário não foi suficiente para a conclusão do objeto em tela e ainda com base no Parecer Jurídico.

IV - CLÁUSULA QUINTA– DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que colidirem com as constantes do presente Termo Aditivo.

V- CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

5.1 - As partes elegem o Foro da Cidade de Poções - Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, das testemunhas.

5.2 - E por acharem justos e contratados, assinaram o presente termo aditivo em três vias

de igual teor, na presença de testemunhas abaixo arroladas.

Poções - BA, 30 de dezembro de 2019.

Leandro Araújo Mascarenhas
Prefeito Municipal
Contratante

S.S. VIVER TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) _____
CPF:

2) _____
CPF:

**TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO N° 087/2019
FMS****TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 087/2019
FMS, DE FORNECIMENTO DE MATERIAL QUE ENTRE SI
CELEBRA A PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES COM A
COPARTICIPAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A
EMPRESA JOÃO GUILHERME NETO.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES - BAHIA, situada à Praça da Bandeira, 02 – CENTRO – Poções – Bahia - FONE/FAX (77) 3431-5820, inscrita no CNPJ sob n.º 14.242.200/0001-65, neste ato representado pelo Ilm.º Leandro Araújo Mascarenhas, Prefeito Municipal, COM A COPARTICIPAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob o nº 11.113.324/0001-52, com sede à Rua Cardeal da Silva, 75 – Bairro Centro – CEP. 45.260-000, representado por Jorge Luis Santos Lemos, Secretário Municipal de Saúde, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado a empresa JOÃO GUILHERME NETO - EPP, pessoa jurídica de direito privado, Inscrito no CNPJ nº 13.445.150/0001-50, com endereço comercial AV Cônego Pithon, Nº 418 , Centro – Poções - Bahia, representado neste ato por pelo Sr. João Guilherme Neto, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 435.895.967-91 e RG nº 1391254775 SSP/BA, aqui denominada simplesmente CONTRATADA, com base na licitação na modalidade Pregão Presencial nº 033/2019-SRP FMS e Ata de Registro de Preços nº 47/2019, nas disposições da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterada pela Lei 8.883/94, resolvem celebrar o presente apostilamento, mediante as cláusulas e condições seguintes:

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente Termo de Apostilamento tem por objeto fornecimento de material de construção, garantindo assim, a continuidade deste referido material através da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrições do Edital Pregão Presencial nº 024/2019-SRP e Ata de Registro de Preços 040/2019 que será necessário acrescentar um elemento de despesa nas dotações no QDD uma vez que de acordo a necessidade atual para processo de pagamento a qual segue na relação a baixo;

1.2 - As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

1.3 Elemento de Despesa incluída: 4490.51.00 – Obras e Instalações
Sendo assim a dotação orçamentária passa a ser da seguinte forma:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	03.07.02 – Fundo Municipal de Saúde de Poções.
ATIVIDADE / PROJETO	1.032 – Ampliar e/ou reformar as Unidades de Saúde da Família.
ELEMENTO DE DESPESA	3390.30.00 – Material De Consumo. 4490.51.00 – Obras e Instalações.
FONTE	02. Receitas e Transferências de Impostos
	14. Transferência de Recursos

II – CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que colidirem com as constantes do presente Termo de Apostilamento.

III - CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES

Permanece o Foro da Cidade de Poções, Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do Contrato, das testemunhas.

E por acharem justos, assinaram o presente termo aditivo em duas vias de igual teor, na presença de testemunhas abaixo arroladas, Prefeito, Secretários e Setor contábil.

Poções, 02 de dezembro de 2019.

07 de janeiro de 2020

Leandro Araújo Mascarenhas
Prefeito

Gustavo Correia Silva
Setor Contábil da Prefeitura

TESTEMUNHAS:

2) _____ 2) _____
CPF: _____

EXTRATO DE CONTRATOS - MÊS DE DEZEMBRO DE 2019				
NOME- OBJETO	CONTRATO	VALOR	PRAZO	TIPO DE CONTRATO
ALESSANDRO DOS SANTOS FREITAS, pessoa física de direito privado, devidamente inscrita no CPF nº 023.139.195/10 com endereço situado a Rua Antônio Ferreira Prates, nº 305, Joaquim Mascarenhas, Poções/BA, CEP: 45.260-000 Objeto: Serviços de confecção e instalação de grades para o novo cemitério, em atendimento a Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e serviços Públicos deste Município.	CONTRATO N° 236/2019	R\$ 3.990,00	16/12/2019 A 31/12/2019	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS E ENGENHARIA LTDA - ME, pessoa Jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 27.391.590/0001-87, com endereço comercial situado na Rua Juracy Magalhães, Centro, nº 104, CEP 45.120-000, Barra do Chope - BA. Prestação de serviços em levantamento planimétrico cadastral da Praça Raimundo Meira de Magalhães, no centro da cidade de Poções - BA, junto e sob as ordens da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Serviços Públicos	CONTRATO N° 233/2019	R\$ 1.870,00,00	02/12/2019 A 10/12/2019	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
TIAGO DA SILVA CABRAL, inscrito no CPF sob o nº 062.386.735/40 com endereço à Faz. São José, S/N, Região Ribeirão das Flores, Iguai/BA, CEP: 45.280 - 000, objeto a prestação/execução de Serviço técnicos como Engenheiro Civil, em atendimento ao Fundo Municipal de Educação deste município.	CONTRATO N° 86-1/2019 FME	R\$ 3.600,00	06/12/2019 A 31/12/2019	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

31 dezembro 2019
João Pedro Ribeiro do Nascimento
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Ativar

EXTRATO MÊS DE DEZEMBRO 2019					
PR OC AD M	NOME- OBJETO	CONTRATO	VALOR	PRAZO	MODALIDADE LICITAÇÃO
156	ADAUTO DA SILVA SANTOS, pessoa jurídica de direito privado. Inscrito no CNPJ nº 19.709.842/0001-71, com endereço comercial Rua Arlindo Vieira da Silva, nº 55, Alto do Recreio. Objeto: do presente Contrato prestação de serviços de diárias de sonorização em atendimento as demandas do Gabinete do Prefeito e Secretarias Municipais de Administração e Planejamento deste Município	CONTRATO N° 234/2019	R\$ 780,00	06/12/2019 A 13/12/2019	PREÇÃO PRESENCIAL N° 069/2019-SRP
138/ 2018	POSTO E HOTEL PITUBA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 14.986.103/0001-87, com endereço comercial Rodovia BR 116, S/N, KM 766,620, Sede, Poções Bahia, CEP 45.260-000	CONTRATO N° 237/2019	R\$ 9.500,00	19/12/2019 A 31/12/2019	PREÇÃO PRESENCIAL N° 082/2019
138/ 2018	POSTO E HOTEL PITUBA, pessoa jurídica de direito privado. Inscrito no CNPJ nº 14.986.103/0001-87, com endereço comercial Rodovia BR 116, S/N, KM 766,620, Sede, Poções Bahia, CEP 45.260-000objeto deste Contrato a aquisição de combustíveis em atendimento a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento deste Município	CONTRATO N° 233-1/2019	R\$ 130.000,00	04/12/2019 A 31/12/2019	PREÇAO PRESENCIAL N° 066/2018.
138/ 2018	POSTO E HOTEL PITUBA, pessoa jurídica de direito privado. Inscrito no CNPJ nº 14.986.103/0001-87, com endereço comercial Rodovia BR 116, S/N, KM 766,620, Sede, Poções Bahia, CEP 45.260-000objeto deste Contrato a aquisição de combustíveis em atendimento a Secretaria Municipal de Educação deste Município.	CONTRATO N° 87/2019 - FME	R\$ 50.000,00	06/12/2019 A 31/12/2019	PREÇAO PRESENCIAL N° 066/2018.
27/2 019	DINALBA PRADO AMARAL, inscrita no CPF sob o nº 73867187568, Brasileira, casada, objeto do presente Contrato fornecimento de refeições e quentinhos/marmiteix na cidade de Vitoria da Conquista, garantido assim, a demanda dos serviços da Secretaria de Saúde	CONTRATO N° 217/2019 FMS	R\$ 5.000,00	04/12/2019 A 31/12/2019	PREÇAO PRESENCIAL N° 019/2019
171/ 2019	DM IMAGEM - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado. Inscrito no CNPJ nº 16.656.144/0001-30, com endereço Rua Filipinas, 04, Jardim Guanabara, Vitoria da Conquista - BA, CEP: 45.055-200 objeto do presente contrato a aquisição de equipamentos materiais permanentes para a Atenção Básica de Saúde conforme emenda parlamentar nº 11113.324000/1190-01,	CONTRATO N° 216/2019 FMS	R\$ 20.150,00	02/12/2019 A 31/12/2019	PREÇAO PRESENCIAL 074/2019
171/ 2019	FONSECA E BATISTA COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE PRODUTOS SANEAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, Inscrito no CNPJ nº 26.154.137/0001-94, com endereço Rua Olavo Bilac, 155, Centro, Vitoria da Conquista - BA, CEP: 45.000-140 objeto do presente contrato a aquisição de equipamentos materiais permanentes para a Atenção Básica de Saúde conforme emenda parlamentar nº 11113.324000/1190-01,	215/2019 FMS	R\$ 670,00	02/12/2019 A 31/12/2019	PREÇAO PRESENCIAL 074/2019
171/ 2019	MANUPA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado. Inscrito no CNPJ nº 03.093.776/0003-53, com endereço Av. Bernardo Manuel 1360 legado loja 3 Mondubim objeto do presente contrato a aquisição de veículos em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde deste Município conforme emenda parlamentar nº 11113.324000/1190-01	214/2019 FMS	R\$ 50.000,00	02/12/2019 A 31/12/2019	PREÇAO PRESENCIAL 074/2019

31 de dezembro de 2019
João Pedro Ribeiro do Nascimento
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO N° 070/2018 FMS – VINCULADO A Pregão Presencial N.º 019/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES - BAHIA

CONTRATADO: DZSET TRANSPORTE E LOGÍSTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, Inscrito no CNPJ nº 16.824.878/0001-81.

OBJETO: renovação das cláusulas do contrato de prestação de serviços na realização de transporte diversos para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

FUDAMENTO LEGAL – Inciso II, do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

JUSTIFICATIVA – Considerando que são serviços contínuos e o fato da empresa contratada ter atendido todas as cláusulas, com isso correspondendo satisfatoriamente o que fora estabelecido, o prazo poderá ser prorrogado dentro da vigência do anterior, na forma prevista na legislação vigente, limitada a 60 (sessenta) meses da sua celebração, na forma do inciso II, do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

VIGÊNCIA: 16/12/2019 até 14/04/2020

VALOR GLOBAL: R\$ 160.541,97 (cento e sessenta mil quinhentos e quarenta e um reais e noventa e sete centavos).

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO N° 122/2018 – VINCULADO A PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES - BAHIA

CONTRATADO: ST CONSULTORIA - LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.706.403/0001-01.

OBJETO: Renovação das cláusulas do contrato, para execução dos sistemas Controle de Tributos e Nota Fiscal Eletrônica para a consolidação dos dados executados no Relatório mensal e anual de Controle Interno a consolidação dos dados executados no Relatório mensal e anual de Controle Interno.

FUDAMENTO LEGAL – Inciso II, do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

JUSTIFICATIVA – Considerando que são serviços contínuos e o fato da empresa contratada ter atendido todas as cláusulas, com isso correspondendo satisfatoriamente o que fora estabelecido, o prazo poderá ser prorrogado dentro da vigência do anterior, na forma prevista na legislação vigente, limitada a 60 (sessenta) meses da sua celebração, na forma do inciso II, do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

VIGÊNCIA: 02/01/2020 a 31/12/2020

VALOR GLOBAL: R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil reais).

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO N° 123-7/2017 – VINCULADO A Pregão Presencial N.º 031/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES - BAHIA

CONTRATADO: ST CONSULTORIA - LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.706.403/0001-01.

OBJETO: renovação das cláusulas do contrato para prestação de serviços no licenciamento de software integrado de contabilidade aplicada ao setor público, sistema de Recursos Humanos e Folha de Pagamento, através de empresa especializada em serviços nas áreas de desenvolvimento, implantação, manutenção de software que atendam às necessidades da Secretaria Municipal de Administração deste Município.

FUDAMENTO LEGAL – Inciso II, do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

JUSTIFICATIVA – Considerando que são serviços contínuos e o fato da empresa contratada ter atendido todas as cláusulas, com isso correspondendo satisfatoriamente o que fora estabelecido, o prazo poderá ser prorrogado dentro da vigência do anterior, na forma prevista na legislação vigente, limitada a 60 (sessenta) meses da sua celebração, na forma do inciso II, do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

VIGÊNCIA: 02/01/2020 a 31/12/2020

VALOR GLOBAL: R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais).

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO N° 221/2017 – VINCULADO A Pregão Presencial N.º 041/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES - BAHIA

CONTRATADO: RT PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS E TECNOLOGIA LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 17.785.444/0001-82.

OBJETO: renovação das cláusulas do contrato para prestação de serviços técnicos e tecnológicos na alimentação, envio de dados e conferência junto ao Sistema Integrado de Gestão e Auditoria - SIGA, deste Município.

FUDAMENTO LEGAL – Inciso II, do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

JUSTIFICATIVA – Considerando que são serviços contínuos e o fato da empresa contratada ter atendido todas as cláusulas, com isso correspondendo satisfatoriamente o que fora estabelecido, o prazo poderá ser prorrogado dentro da vigência do anterior, na forma prevista na legislação vigente, limitada a 60 (sessenta) meses da sua celebração, na forma do inciso II, do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

VIGÊNCIA: 02/01/2020 a 31/12/2020

VALOR GLOBAL: R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais).

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO N° 161//2018 – VINCULADO A PREGÃO Presencial N.º 020/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES - BAHIA

CONTRATADO: INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA-IMAP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.277.208/0001-76, sediada na AV TANCREDO NEVES, n.º 253, Edif CEO Torre Nova York Sala 2001, 2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007 E 2008 – Ba.

OBJETO: renovação das cláusulas do contrato para prestação de serviços no licenciamento de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica, através de empresa especializada nas áreas de desenvolvimento, manutenção de software que atendam às necessidades da Secretaria Municipal de Administração deste Município.

FUDAMENTO LEGAL – Inciso II, do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

JUSTIFICATIVA – Considerando que são serviços contínuos e o fato da empresa contratada ter atendido todas as cláusulas, com isso correspondendo satisfatoriamente o que fora estabelecido, o prazo poderá ser prorrogado dentro da vigência do anterior, na forma prevista na legislação vigente, limitada a 60 (sessenta) meses da sua celebração, na forma do inciso II, do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

VIGÊNCIA: 02/01/2019 à 31/12/2019

VALOR GLOBAL: R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais)

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO N° 020-A/2017 – VINCULADO A PREGÃO Presencial N.º 007/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES - BAHIA

CONTRATADO: INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL - IBDM, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.633.965/0001-75.

OBJETO: renovação das cláusulas do contrato originário para prestação de serviços de intermediação de publicidade legal, em Jornal de Grande Circulação no Estado da Bahia, Diário Oficial da União e Diário Oficial do Estado para atender as necessidades do Município de Poções, Estado da Bahia.

FUDAMENTO LEGAL – Inciso II, do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

JUSTIFICATIVA – Considerando que são serviços contínuos e o fato da empresa contratada ter atendido todas as cláusulas, com isso correspondendo satisfatoriamente o que fora estabelecido, o prazo poderá ser prorrogado dentro da vigência do anterior, na forma prevista na legislação vigente, limitada a 60 (sessenta) meses da sua celebração, na forma do inciso II, do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

VIGÊNCIA: 02/01/2019 à 31/12/2019

VALOR GLOBAL: R\$ 39.950,00 (trinta e nove mil novecentos e cinquenta reais).

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO N° 76/2019 VINCULADO A PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2019.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES - BAHIA

CONTRATADO: FATOR SISTEMAS E CONSULTORIAS LTDA, inscrita no CNPJ 08.003.823/0001-82, com sede a Avenida Luís Eduardo Magalhães nº 2501 ZV, Edifício Profissional Center, Sala 1011, Bairro Brotas, Salvador, Bahia, CEP: 40.250-901 aqui denominada CONTRATADA, com base na.

OBJETO: renovação das cláusulas do contrato para a locação de Sistema WEB de contabilidade Pública com módulos de Licitações e Contratos para a Prefeitura Municipal

FUDAMENTO LEGAL – Inciso II, do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

JUSTIFICATIVA – Considerando que são serviços contínuos e o fato da empresa contratada ter atendido todas as cláusulas, com isso correspondendo satisfatoriamente o que fora estabelecido, o prazo poderá ser prorrogado dentro da vigência do anterior, na forma prevista na legislação vigente, limitada a 60 (sessenta) meses da sua celebração, na forma do inciso II, do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

VIGÊNCIA: 02/01/2020 a 31/12/2020

VALOR GLOBAL: R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais)

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO N° 50-1/2019FMS – VINCULADO A PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2019.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES - BAHIA

CONTRATADO: FATOR SISTEMAS E CONSULTORIAS LTDA, inscrita no CNPJ 08.003.823/0001-82, com sede a Avenida Luís Eduardo Magalhães nº 2501 ZV, Edifício Profissional Center, Sala 1011, Bairro Brotas, Salvador, Bahia, CEP: 40.250-901 aqui denominada CONTRATADA, com base na.

OBJETO: renovação das cláusulas do contrato para locação de Sistema WEB de contabilidade Pública com módulos de Licitações e Contratos para o Fundo Municipal de Saúde .

FUDAMENTO LEGAL – Inciso II, do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

JUSTIFICATIVA – Considerando que são serviços contínuos e o fato da empresa contratada ter atendido todas as cláusulas, com isso correspondendo satisfatoriamente o que fora estabelecido, o prazo poderá ser prorrogado dentro da vigência do anterior, na forma prevista na legislação vigente, limitada a 60 (sessenta) meses da sua celebração, na forma do inciso II, do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

VIGÊNCIA: 02/01/2020 a 31/12/2020

VALOR GLOBAL: R\$ 5.500,00(cinco mil e quinhentos reais)

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO N° 32-2019 FME – VINCULADO A PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2019.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES - BAHIA

CONTRATADO: FATOR SISTEMAS E CONSULTORIAS LTDA, inscrita no CNPJ 08.003.823/0001-82, com sede a Avenida Luís Eduardo Magalhães nº 2501 ZV, Edifício Profissional Center, Sala 1011, Bairro Brotas, Salvador, Bahia, CEP: 40.250-901 aqui denominada CONTRATADA, com base na.

OBJETO: renovação das cláusulas do contrato para locação Sistema WEB de contabilidade Pública com módulos de Licitações e Contratos para o Fundo Municipal de Educação.

FUDAMENTO LEGAL – Inciso II, do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

JUSTIFICATIVA – Considerando que são serviços contínuos e o fato da empresa contratada ter atendido todas as cláusulas, com isso correspondendo satisfatoriamente o que fora estabelecido, o prazo poderá ser prorrogado dentro da vigência do anterior, na forma prevista na legislação vigente, limitada a 60 (sessenta) meses da sua celebração, na forma do inciso II, do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

VIGÊNCIA: 02/01/2020 a 31/12/2020

VALOR GLOBAL: R\$ 5.500,00(cinco mil e quinhentos reais)

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO N° 21/2019 FMAS – VINCULADO A PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2019.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES - BAHIA

CONTRATADO: FATOR SISTEMAS E CONSULTORIAS LTDA, inscrita no CNPJ 08.003.823/0001-82, com sede a Avenida Luís Eduardo Magalhães nº 2501 ZV, Edifício Profissional Center, Sala 1011, Bairro Brotas, Salvador, Bahia, CEP: 40.250-901 aqui denominada CONTRATADA, com base na.

901 aqui denominada CONTRATADA, com base na.

OBJETO: renovação das cláusulas do contrato para locação de Sistema WEB de contabilidade Pública com módulos de Licitações e Contratos para o Fundo Municipal de Assistência Social

FUDAMENTO LEGAL – Inciso II, do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

JUSTIFICATIVA – Considerando que são serviços contínuos e o fato da empresa contratada ter atendido todas as cláusulas, com isso correspondendo satisfatoriamente o que fora estabelecido, o prazo poderá ser prorrogado dentro da vigência do anterior, na forma prevista na legislação vigente, limitada a 60 (sessenta) meses da sua celebração, na forma do inciso II, do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

VIGÊNCIA: 02/01/2020 a 31/12/2020

VALOR GLOBAL: R\$ 5.500,00(cinco mil e quinhentos reais)

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO N° 023-A/2017 – VINCULADO A Pregão Presencial N.º 002/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES - BAHIA

CONTRATADO: CRISTIANA PRADO ALVES 01487402511, pessoa Jurídica, inscrito no CNPJ sob o nº 17.335.112/0001-04.

OBJETO: renovação das cláusulas do contrato para a prestação de serviços no apoio, acompanhamento e suporte na área de licitações deste Município, bem como apoio, acompanhamento e suporte na realização SRP – Sistema de Registro de Preços.

FUDAMENTO LEGAL – Inciso II, do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

JUSTIFICATIVA – Considerando que são serviços contínuos e o fato da empresa contratada ter atendido todas as cláusulas, com isso correspondendo satisfatoriamente o que fora estabelecido, o prazo poderá ser prorrogado dentro da vigência do anterior, na forma prevista na legislação vigente, limitada a 60 (sessenta) meses da sua celebração, na forma do inciso II, do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

VIGÊNCIA: 02/01/2020 a 31/12/2019

VALOR GLOBAL: R\$ 73.300,00 (setenta e tres mil e trezentos reais).

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO N° 220/2017 – VINCULADO A Pregão Presencial N.º 040/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES - BAHIA

CONTRATADO: COMPENTER INFORMÁTICA E SERVIÇOS EIRELI ME, inscrita no CNPJ nº 07.173.541/0001-60.

OBJETO: renovação das cláusulas do contrato para prestação de serviços no licenciamento de software integrado de contabilidade aplicada ao setor público, sistema de Recursos Humanos e Folha de Pagamento, através de empresa especializada em serviços nas áreas de desenvolvimento, implantação, manutenção de software que atendam às necessidades da Secretaria Municipal de Administração deste Município.

FUDAMENTO LEGAL – Inciso II, do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

JUSTIFICATIVA – Considerando que são serviços contínuos e o fato da empresa contratada ter atendido todas as cláusulas, com isso correspondendo satisfatoriamente o que fora estabelecido, o prazo poderá ser prorrogado dentro da vigência do anterior, na forma prevista na legislação vigente, limitada a 60 (sessenta) meses da sua celebração, na forma do inciso II, do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

VIGÊNCIA: 02/01/2020 a 31/12/2020

VALOR GLOBAL: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO 077/2019 FME

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO 077/2019 FME, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N° 063/2019 - SRP, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE POÇÕES -

BA, COM COPARTICIPAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE POÇÕES E A EMPRESA CLEUTIDES ROCHA MENDONÇA DA SILVA - MEI.

Pelo presente instrumento particular, na melhor forma do direito, O MUNICÍPIO DE POÇÕES-BA, neste ato representado pelo Senhor Prefeito LEANDRO ARAÚJO MASCARENHAS, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME, inscrito no CNPJ sob o nº 30.593.166/0001-20, com sede à Rua Góes Calmon, 13-45, Centro, Poções, BA, CEP 45260-000, Brasil, representado por Yuri Rocha Meira Magalhães, Secretário Municipal de Educação ora denominado CONTRATANTE e de outro lado, CLEUTIDES ROCHA MENDONÇA DA SILVA - MEI, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 33.671.120/0001-70, com endereço comercial Rua Augusto Silva Rocha, 141, comercio, Indaiá, Poções Bahia, CEP.: 45.260-000, aqui denominado (a) CONTRATADO (A), resolvem rescindir amigavelmente o con-trato nº 077/2019 FME, contraído através do Pregão Presencial nº 063/2019 SRP nos termos e cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO - as partes firmaram entre si em 05 de setembro de 2019, contratação através do Pregão Presencial nº 063/2019 SRP, junto e sob as ordens da Se-cretaria Municipal de Educação. A duração do contrato era até 31 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO DISTRATO - O presente distrato é amigável, por acordo entre as partes, com fundamento no item II do Art. 79, da Lei Federal N. 8.666/93. Por força da presen-te rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obriga-ções assumidas no ajuste ora rescindidas.

CLÁUSULA TERCEIRA – FORO - Fica eleito o Foro da Comarca de Poções do Estado da Ba-hia, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assim, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor, na presença das teste-munhas abaixo.

Poções, 05 de dezembro de 2019.

Leandro Araújo Mascarenhas

Contratante

Prefeito Municipal

Yuri Rocha Meira de Magalhães

Secretário Municipal de Educação

Contratante

CLEUTIDES ROCHA MENDONÇA DA SILVA – ME

Contratada

TESTEMUNHAS:

1 - _____

CPF:

RG:

2 - _____

CPF:

RG: